Ano XI - Nº 4.779

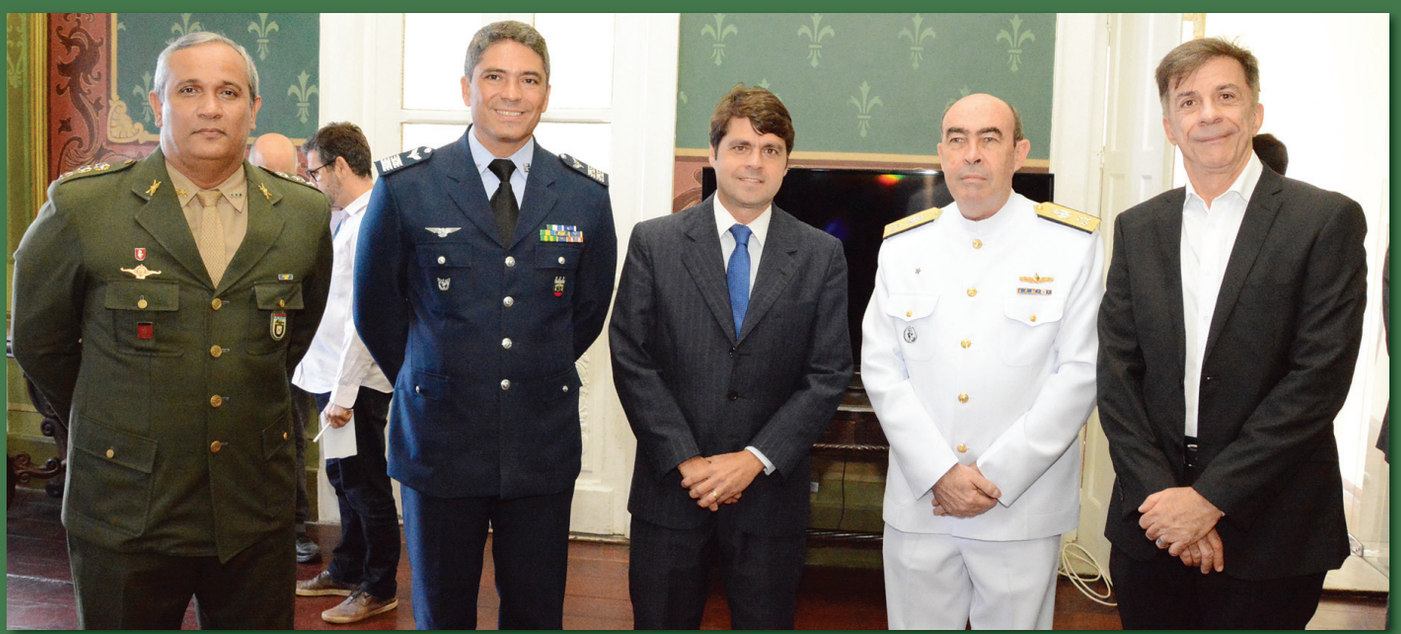
Sábado, Domingo e Segunda-feira, 2, 3 e 4 de Julho de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Homenagem aos que lutaram pela Independência da Bahia

Programação da Câmara incluiu apresentação de teatro e música



O presidente do Legislativo soteropolitano, vereador Paulo Câmara (PSDB), fez um pronunciamento no Salão Nobre da Casa, homenageando os que batalharam contra os portugueses que pretendiam continuar dominando o Brasil. Em frente ao Paço Municipal, o espetáculo "2 de Julho: Uma História de Independência" foi apresentado pelo grupo de teatro Museu Vivo na Cidade. O evento foi encerrado com apresentação do Coral da Câmara, que cantou o Hino ao 2 de Julho para autoridades e populares. **Leia mais nas página 2 e 3**





Fotos: Antonio Queirós

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001 QUALIDADE

Câmara homenageia heróis da Independência

Personagens como Maria Quitéria, Maria Felipa e Joana Angélica foram destacados no processo de libertação da Bahia



Os principais heróis da Independência da Bahia foram celebrados em cerimônia oficial realizada na manhã de sexta-feira (1º), na Câmara Municipal de Salvador. O presidente do Legislativo soteropolitano, vereador Paulo Câmara (PSDB), fez um pronunciamento no Salão Nobre da Casa, homenageando os que batalharam contra os portugueses que pretendiam continuar dominando o Brasil.



Fotos: Antonio Queirós

Presidente Paulo Câmara proferindo discurso no Salão Nobre

A participação da Câmara Municipal de Salvador no processo de independência foi destacada pelo chefe do Legislativo. "A história mostra que as Câmaras da Bahia já haviam se organizado em resistência às tropas lusitanas quando se deu o incidente do Grito do Ipiranga. Os baianos já haviam proclamado a 'Independência ou Morte'. A batalha aqui empreendida representa um momento de transição da sociedade quando a população começa a participar da política de forma mais ampla", afirmou Paulo Câmara.

A solenidade no Salão Nobre, realizada em parceria com as Forças Armadas e com a Fundação Gregório de Mattos, contou com a presença do vereador Pedrinho Pepê (PMDB), dos diretores Administrativo, Legislativo e Financeiro, respectivamente, Beto Fagundes, Carlos Cavalcanti, e José Cabral, do controlador Raimundo Nery e do chefe da Assistência Militar, major Roberto Araújo.

Além dos representantes do Legislativo, também participaram da solenidade a vice-prefeita de Salvador, Célia Sacramento; a superintendente municipal de Políticas para Mulheres, Mônica Kalile; o presidente da Fundação Gregório de Mattos, Fernando Guerreiro; o vice-almirante e comandante do 2º Distrito Naval, Cláudio Portugal de Viveiros; o comandante da Base Aérea de Salvador, coronel-aviador Marcelo Lobão Schiavo; e o representante da 6º Região Militar, coronel Emanuel Sales.





Público se encanta com apresentações do coral musical e de teatro

A encenação contou passagens históricas de heróis da Independência da Bahia





Após a cerimônia no Salão Nobre, a Câmara deu continuidade às homenagens aos heróis da independência com apresentações teatral e musical.

Em frente ao Paço Municipal, o espetáculo "2 de Julho: Uma História de Independência" foi apresentado pelo grupo de teatro Museu Vivo na Cidade. A encenação contou passagens históricas de heróis como Maria Quitéria, Maria Felipa, Joana Angélica e corneteiro Lopes, que contam a história da Independência da Bahia.

O evento foi encerrado com apresentação do Coral da Câmara, que cantou para autoridades e populares o Hino ao 2 de Julho.



Fotos: Antonio Queirós

A programação em comemoração ao 2 de Julho começou na quinta-feira (30), com a saída do fogo simbólico da cidade de Cachoeira. O fogo, conduzido por soldados do Exército e atletas baianos, passou pelas cidades de Saubara, Santo Amaro da Purificação, São Francisco do Conde, Candeias e Simões Filho, até chegar em Salvador, no bairro de Pirajá.

Neste sábado, 2 de Julho, após o hasteamento das bandeiras, o cortejo sai do Largo da Lapinha com os carros emblemáticos do Caboclo e da Cabocla em direção ao Palácio Thomé de Souza, no Centro Histórico. Às 15h, o cortejo segue para a Praça do Campo Grande onde as imagens ficam expostas até o dia 5 de julho, quando os carros voltam para o galpão.





Edvaldo Brito propõe criação centro de atendimento no Subúrbio

Na indicação, vereador frisa que crianças e adolescentes com deficiência intelectual serão atendidas gratuitamente

O vereador Edvaldo Brito (PSD) apresentou, na quinta-feira (30), um projeto de indicação propondo a criação de um Centro Municipal de Referência e Apoio a Crianças e Adolescentes com Deficiência do Subúrbio Ferroviário, no município de Salvador.

De acordo com Edvaldo Brito, a ideia é que as famílias que moram na localidade e possuem crianças e adolescentes com deficiência intelectual física e/ou sensorial, possam ser atendidas gratuitamente, por equipe multidisciplinar de saúde, sem precisar se deslocar para centros mais distantes.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Edvaldo Brito com Rozilene Silva

"Precisamos contribuir para o desenvolvimento cognitivo destas crianças, favorecendo uma vida mais digna, apesar das suas limitações", afirmou o vereador, que revelou que a proposta foi motivada pelo relato da senhora Rozilene Silva Almeida, mãe de um filho com necessidades especiais, a qual recebeu em seu gabinete.

Palhinha propõe skate adaptado no Parque da Cidade

Vereador quer beneficiar crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais

A exemplo da iniciativa implantada com sucesso em Curitiba/PR, a Prefeitura de Salvador pode adotar, caso aceite a sugestão apresentada pelo vereador Orlando Palhinha (DEM), pista de skate adaptado para crianças e adolescentes portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, no Parque da Cidade. No Projeto de Indicação nº 421/16, apresentado na Câmara Municipal, ele argumenta que a prática permite a movimentação com segurança, mediante a utilização de skates presos por coletes amarrados a um cabo de aço, esticado entre dois pontos fixos.

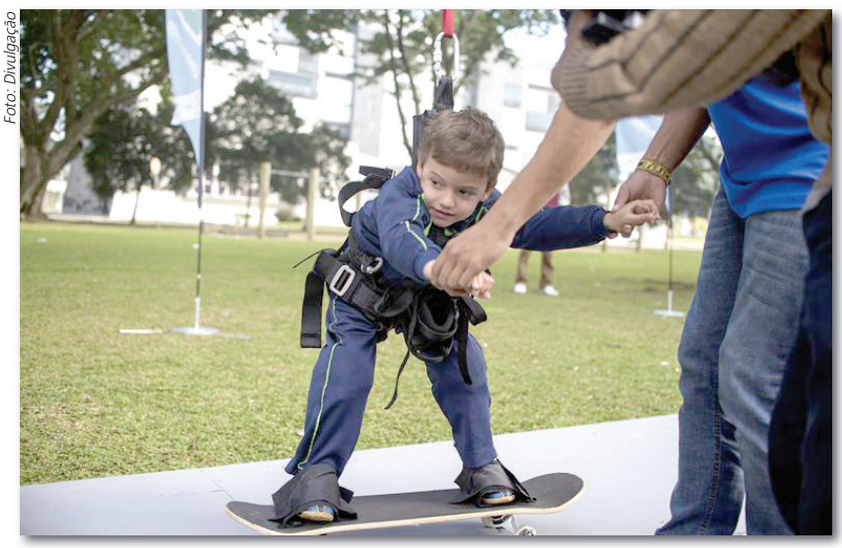
Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Orlando Palhinha

"O skate adaptado proporciona lazer e diversão às pessoas com mobilidade reduzida", defende Palhinha. Segundo ele, a experiência bem sucedida em Curitiba foi possível graças a uma parceria entre a prefeitura da capital paranaense e a iniciativa privada.

Foto: Divulgação



Fisioterapia

"Trata-se de uma ideia aparentemente simples, que está tornando a vida de crianças com deficiência da cidade de Curitiba mais alegre. Recentemente, a Prefeitura de Salvador surpreendeu com a nova pista de skate que comporta até mesmo competições internacionais, construída no recém-inaugurado Parque da Cidade Joventino Silva, o que vem atraindo diversos adeptos dessa pratica esportiva ao local", frisa o vereador.

A instalação de uma área para o skate adaptado, argumenta Palhinha, será de grande valia, tendo em vista que o mesmo tem a função de incluir as crianças com deficiência motora ou mobilidade reduzida, que poderão sentir a sensação de liberdade e interatividade que o brinquedo proporciona.

"O skate adaptado é uma ideia simples, que não necessita de grades custos, e que permite que estas crianças/adolescentes tenham uma atividade que, normalmente, a condição delas não permitiria a utilização do brinquedo sem adaptação necessária. O equipamento não somente tem o intuito de recreação, mas também pode funcionar como um aparelho de fisioterapia, melhorando as condições de pessoas com restrições de locomoção", justifica o autor da indicação.

Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador é sancionado

Matéria urbanística foi publicada em edição extra do Diário Oficial do Município

O novo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Salvador foi sancionado pelo prefeito ACM Neto, conforme publicação extra do Diário Oficial do Município, na quinta-feira (30). Conforme o relator do PDDU na Câmara, vereador Leo Prates (DEM), "nenhuma das 133 emendas apresentadas foram vetadas pelo prefeito".

Durante a tramitação do PDDU na Casa, foram apresentadas 52 emendas de movimentos sociais e comunitários e 81 de vereadores. A sanção integral do texto do PDDU, conforme o vereador Leo Prates, "demonstra o respeito do chefe do Executivo Municipal ao Legislativo e também à construção coletiva do novo PDDU".

O PDDU estava em tramitação desde novembro de 2015 na Câmara e foi aprovado em plenário em 13 de junho. Para a elaboração do texto final, foram realizadas 19 audiências públicas, sendo as duas últimas destinadas à leitura do relatório do vereador Leo Prates. Todas as audiências foram transmitidas ao vivo pela TV Câmara e contaram com a presença de intérpretes em Libras.

Leo Prates requereu construção da Avenida 2 de Julho

Via que liga Cajazeiras, Águas Claras e Váleria com a BR-324 foi inaugurada na quinta-feira (30)

Foto: Assessoria do vereador



Leo Prates na cerimônia de inauguração da avenida

A Avenida 2 de Julho, nova via de ligação entre os bairros de Cajazeiras, Águas Claras e Valéria com a BR-324, foi entregue pelo prefeito ACM Neto à população na quinta-feira (30). O Requerimento n ° 2.932/13 para a execução da obra, das mais importantes para a mobilidade urbana em Salvador, é de autoria do vereador Leo Prates (DEM).

"Mais uma obra da prefeitura, que vai beneficiar mais de 1 milhão de pessoas. Estamos trabalhando juntos por uma nova Salvador. Essa obra de mobilidade vai desafogar o trânsito na região e diminuir o tempo de deslocamento para diversos pontos da cidade", afirmou Prates.

A solenidade ocorreu na rotatória de Cajazeiras XI. A obra, uma das maiores da área de mobilidade, foi conduzida pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec).

Com investimento de aproximadamente R$ 60 milhões, esta é a maior intervenção viária realizada pela Prefeitura da capital baiana e, além de desafogar o trânsito nestes locais, vai reduzir o tempo final de viagem até a região central de 50 para 10 minutos. A nova via é composta por duas pistas com 7,2 km de extensão nos sentidos de ida e volta, sendo intercaladas por duas rotatórias e dois viadutos com 30 metros de extensão - entrada e saída - dispostos sobre a avenida, garantindo o acesso direto ao bairro de Valéria e permitindo o desafogo do trafego na localidade e nas comunidades adjacentes.

Também integra a intervenção a construção de passeios, bueiros nos dois lados da via, dez baias para ônibus e canteiro central. A avenida teve cerca de 2200 plantas inseridas ao longo de sua extensão, bem como no canteiro central. Por ser um local isolado das áreas de habitação mais intensa, a região onde foi construída a avenida possui pouquíssimas moradias e, por conta disso, o número de desapropriações foi baixo. As intervenções contaram com a colaboração de mais de cem trabalhadores, entre técnicos, engenheiros, projetistas e operários.

Frente de apoio ao Serviço Viver promove ato público

Programa será 'abraçado' no dia 5 de julho, com participação da Comissão dos Direitos da Mulher da Câmara

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal, o Coletivo de Mulheres do Calafate, a Rede de Mulheres do Subúrbio, Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, o Coletivo Madás e órgãos públicos como a Defensoria Pública do Estado e o Ministério Público (MP-BA) constituem uma frente em apoio ao Serviço Viver. O objetivo é defender junto à Secretaria Estadual de Segurança Pública (SSP) o fortalecimento e ampliação do serviço que funciona há 15 anos, acolhendo pessoas em situação de violência sexual.



Na próxima terça-feira (5), às 10h, em frente ao prédio do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues, na Avenida Centenário, a frente promove um abraço simbólico ao Serviço Viver. No mesmo dia e local, às 9h, os organizadores darão uma entrevista coletiva à imprensa.

Para a presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, vereadora Aladilce Souza (PCdoB), a ação é fundamental para garantir os direitos das vítimas. "Nenhuma forma de violência deve ser tolerada, os crimes precisam ser punidos e as vítimas apoiadas, é uma exigência da sociedade, o Estado deve ser sensível", afirma.

Dados

Em 2015, segundo a SSP, foram registrados na Bahia 2.818 casos de estupro, sendo 214 na Região Metropolitana e 531 em Salvador. De acordo com dados do Serviço Viver entre janeiro e setembro de 2015 foram computados 217 estupros de vulnerável, sendo a faixa etária mais comum nos atendimentos do órgão entre 12 e 15 anos (107 atendimentos num total de 431 casos de violência sexual nesse período).

A iniciativa surgiu na audiência pública realizada no dia 20 de junho, com o tema "A importância do Serviço Viver no enfrentamento à violência sexual", promovida pelas comissões de Defesa dos Direitos da Mulher do Legislativo e a especializada em Direitos da Criança e do Adolescente da Defensoria Pública do Estado.

A intenção é apoiar a reestruturação do equipamento, que conta com uma equipe multidisciplinar especializada, que está incompleta devido ao vencimento dos contratos com recepcionistas advogados, psicólogos, médicos e assistentes sociais. Em função da carência de pessoal, a unidade do Viver Periperi está fechada desde fevereiro.

João Marcos e Jorge Romão se aposentam

Servidores lotados no Cerimonial da Câmara se despedem de colegas





Fotos: César Rasec

Em confraternização interna, na manhã de sexta-feira (1º), os servidores do Cerimonial João Marcos Rodrigues e Jorge Romão Plácido se despediram dos colegas, após ingressarem com pedido de aposentadoria por tempo de serviço no Legislativo Municipal.

O servidor João Marcos (63 anos de idade) completou 39 anos de atuação na Câmara e o colega Jorge Romão (62 anos de idade) atingiu 38 anos. Na confraternização de despedida marcada por sentimento antecipado de saudade, os colegas desejaram sucesso para os colegas que ingressam numa nova opção de vida.

Audiências públicas para debater a LOUOS

Os debates, promovidos pela Câmara, vão acontecer no auditório do Centro de Cultura

Com o objetivo de assegurar a participação popular, a Câmara Municipal de Salvador convoca a sociedade em geral para as seis audiências públicas que vão discutir o Projeto de Lei nº 190/2016, que dispõe sobre o Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo (LOUOS) de Salvador. O primeiro debate vai acontecer na próxima quinta-feira (7), no auditório do Centro de Cultura, localizado na Praça Thomé de Souza. As audiências tem o objetivo de informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo do projeto.

De acordo com o texto do regimento, poderão participar dos debates instituições públicas e privadas, entidades empresariais, organizações não governamentais, associações representativas dos vários segmentos da sociedade e demais interessados. O Projeto da LOUOS encontra-se disponível ao público no endereço eletrônico (http://www.cms.ba.gov.br), e impresso na sede da Câmara Municipal, das 9h às 16h.

Durante as audiências, as exposições ocorrerão por título, tendo a finalidade de aprofundar as discussões do conteúdo, proporcionando a participação de especialistas, técnicos, associações, conselhos de classe, Ministério Público, entidades da sociedade civil e a população em geral. Também será realizada uma audiência devolutiva para debater as propostas dos participantes, além de uma audiência onde será apresentado o parecer do relator.

Participação

Para participar das discussões, o interessado deverá preencher um formulário que estará disponível no local. O participante deve ficar atento ao que diz o regimento interno da audiência pública, e respeitar o tempo estabelecido para a intervenção.

Os questionamentos, esclarecimentos de dúvidas e demais manifestações devem ser apresentadas por escrito através de um formulário próprio. As propostas, críticas e sugestões devem ser identificadas e registradas para facilitar seu entendimento e sistematização, ou também poderão ser feitas mediante preenchimento de ficha eletrônica no link da LOUOS no site da Prefeitura de Salvador, até o dia 23 de julho de 2016.

As audiências serão gravadas, transcritas em ata, e posteriormente publicadas no link da LOUOS no site da Câmara.

CRONOGRAMA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
PROJETO DE LEI Nº 190/2016 – LOUOS

DATA	CONTEÚDO
07/07 quinta-feira	TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES TÍTULO II – DISPOSIÇÕES GERAIS TÍTULO III - ZONEAMENTO
14/07 quinta-feira	TÍTULO IV – PARCELAMENTO E URBANIZAÇÃO DO SOLO TÍTULO V – OCUPAÇÃO DO SOLO
18/07 segunda-feira	TÍTULO VI – USO DO SOLO
21/07 quinta-feira	TÍTULO VII – PROCEDIMENTOS AMINISTRATIVOS TÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS
26/07 terça-feira	DEVOLUTIVA
30/07 sábado	LEITURA PÚBLICA DO RELATÓRIO DO RELATOR

Todas as audiências serão realizadas no Centro de Cultura da Câmara Municipal, das 8h30min às 13 horas

Foto: Antonio Queirós



CÂMARA MUNICIPAL

22ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 5 DE JULHO DE 2016 - 14h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos cada vereador)

1 –
2 –
3 –
4 –
5 –

Representações partidárias (60 minutos)

Ordem	Partido	Tempo em minutos
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PT	07′
4	PTN	05′
5	PMDB	05′
6	PCdoB	05′
7	PV	07′
8	PMB	02′
9	PPS	07′
10	DEM	05′
11	PSD	02′
12	PTB	05′

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 20/16.....Aplausos aos 310 anos da Igreja da Piedade dos Freis Capuchinhos.
Discussão única – Votação.
Autor: JOCEVAL RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 128/16.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, para a comemoração dos 310 anos da Igreja da Piedade dos Freis Capuchinhos.
Discussão única – Votação.
Autor: JOCEVAL RODRIGUES

EXPEDIENTE

4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 30 de junho de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 193/16

Proíbe a restrição de internet banda larga pelas empresas que oferecem o serviço no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a restrição, limitação ou suspensão, sejam totais ou parciais, dos serviços de internet ao cliente tal como contratado, no Município de Salvador, salvo na hipótese do art. 7º, IV, da Lei 12.965, de 23 de abril de 2014.
Art. 2º. A empresa que descumprir a presente Lei receberá as seguintes sanções:
I – Aos infratores penas de multa de R$ 10.000,00 (Dez mil reais);
II – Havendo reincidência, multa em dobro até o limite de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) em caso de reincidência;
III – Suspensão da realização de novos contratos no Município de Salvador, por trinta dias em caso de três descumprimentos;
IV – Cancelamento do Alvará de Licenciamento em caso de quatro descumprimentos.
Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Finanças juntamente com o Órgão de Proteção e Defesa aos Direitos dos Consumidores (PROCON) Salvador.
Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2016.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo o debate a respeito do uso da internet banda larga. É fato notório que as empresas de telecomunicações em geral, particularmente internet, telefone e televisão por assinatura, fazem parte de um oligopólio que pouco serve aos interesses dos consumidores.
Ultimamente, inclusive, tem realizado consórcios, seja por "joint ventures", seja por fusões empresariais, no sentido de obter uma fatia ainda maior de mercado. Tais empresas são reguladas pela agência Anatel, que mais tem servido como um escudo contra os interesses do setor consumerista do que como um entrave à expansão de tal concentração de mercado.
A última estratégia publicizada das empresas é a mudança da venda de planos de internet banda larga, sempre propagandeados como um serviço ilimitado, para planos de quantidades de dados, ou seja, como limitação de acesso de downloads e uploads.
Tendo em vista que há interesse local de Salvador nesta questão, a Legislação referente ao Marco Civil da Internet - Lei 12.965/14 - que proíbe qualquer limitação ao seu uso salvo na hipótese de não pagamento da conta.
É cristalina abusividade de conduta de tais empresas para que a Cidade debata e reaja frente aos excessos das operadoras de telefonia e banda larga, requeremos aos nobres pares a aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2016.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 194/16

Considera de utilidade pública municipal o Centro Cultural e Recreativo Hispano-Galego – Centro Espanhol.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública municipal o Centro Espanhol, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 5.391, de 29 de junho de 1998.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2016.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de Proposição Legislativa elaborada no intuito de conceder o título de utilidade pública municipal ao Centro Espanhol, localizado na Avenida Oceânica, nº 1404, Ondina, nesta Capital.
A entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pelo título de utilidade pública municipal, tem como finalidade promover atividades de caráter social, esportivo, educacional, cívico, além de valorizar e disseminar a cultura hispano-galega associada à cultura brasileira.
O Centro Espanhol é uma sociedade civil com duração indeterminada e personalidade jurídica, fundada em 10 de abril de 1929. A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
A documentação em anexo preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2016.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 195/16

Atribui a Logradouro público deste Município a denominação Manuel Baqueiro Abad.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo denominará logradouro público do Município como "Manuel Baqueiro Abad".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2016.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem a finalidade de homenagear o saudoso Manuel Baqueiro Abad, falecido em 9 de agosto de 2014, deixando uma lacuna entre amigos, colegas, alunos familiares.
Manuel Baqueiro Abad foi um grande Professor de Direito, lecionando em várias faculdades da Cidade. Suas aulas eram sempre esperadas ansiosamente pelos seus alunos que o venera-

vam como mestre. Uma pessoa amiga, atenciosa e disposta a ajudar no crescimento contínuo de todos para quem lecionava.
Trabalhou também como coordenador de estágio e atividade do Patronato dos Presos e Egressos da Bahia, sendo uma pessoa querida por todos em seu ambiente de trabalho.
Desta forma, é legítima essa honrosa homenagem que a Casa presta ao Saudoso Manuel Baqueiro Abad.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2016.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 196/16

Obriga a limpeza dos logradouros públicos após a realização de eventos privados, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as empresas organizadoras de eventos privados em logradouro público responsáveis pela limpeza do local e todo seu entorno imediatamente após o encerramento das atividades.
Parágrafo Único - Os organizadores deverão providenciar a varrição, a lavagem do piso e a coleta de resíduos sólidos.
Art. 2º - As entidades e empresas organizadoras de eventos que não cumprirem o disposto no parágrafo único do artigo 1º desta lei ficam sujeitos às seguintes penalidades:
I - Multa com o valor estipulado nos custos aos cofres públicos destinados à limpeza do local;
II - no caso de reincidência será cobrado o valor da multa do inciso I com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o mesmo;
III - no caso de uma segunda reincidência será cobrado o valor da multa do inciso I com o acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor e a cassação da licença para a realização do evento acima mencionado, observando o devido processo legal.
Art. 3º - Para o devido cumprimento da norma o órgão competente do Poder Executivo poderá enviar equipes de fiscalização aos eventos sem a necessidade de autorização por parte das entidades e empresas organizadoras de eventos.
Art. 4 º - As denúncias do descumprimento desta Lei também poderão ser feitas pela população, com a necessidade de comprovação, devendo ser comunicado o órgão competente do Poder Executivo responsável pela fiscalização dos referidos eventos, o qual deverá adotar as devidas providencias.
Art. 5º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 180 dias após vigência da mesma.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2016.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

Os eventos nos logradouros públicos ficam cada vez mais em evidência em Salvador. Com diversas datas já marcadas no Calendário Oficial de Festa e Eventos do Município, vem à preocupação de quanta sujeira ficara nas ruas após as festividades.
O presente Projeto surge com o intuito de responsabilizar as entidades e empresas organizadoras de eventos pela limpeza do local onde o mesmo foi realizado. Penso que uma vez que o espaço é disponibilizado limpo para a realização do evento, deve este ser devolvido nas mesmas condições de limpeza, não sendo obrigação de a municipalidade arcar com as despesas decorrentes de acontecimentos particulares que ocorrem em logradouros públicos.
Diante do exposto conto com a colaboração dos nobres pares, para a apreciação da presente proposição com o intuito de aprová-la.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2016.
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 197/16

Considera de utilidade pública municipal a Igreja Evangélica Águas Saradoras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Considera de utilidade pública municipal a Igreja Evangélica Águas Saradoras.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2016.
TOINHO CAROLINO

JUSTIFICATIVA

A Igreja Evangélica Águas Saradoras é uma organização religiosa sem fins lucrativos, fundada 25 de junho de 2009, tem sua sede provisória e foro na Rua Bela Vista, nº 31, localizada no Alto do Coqueirinho, bairro de Itapuã, portadora do CNPJ 14.352.098/0001-50.
A Igreja, segundo o cap. 01 art. 3º, tem por finalidade pregar o evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo e ensinar a palavra de Deus; estimular a comunhão e a fraternidade entre seus membros, congregados e demais igrejas; criar programas de assistência social e de educação para a comunidade local e adjacentes;
A entidade está a serviço da promoção humana e prioritariamente objetiva dar assistência as crianças e jovens, tendo entre outras, as seguintes finalidades:
1 – Melhorar através da criação ou apoio de estruturas adequadas ao sustento de crianças e jovens, a formação cultural e profissional dos mesmos para uma melhor inserção na sociedade, além de proporcionar uma preparação espiritual adequada;
2 – Realização de Feiras de Saúde e Cidadania em parceria com Instituições Públicas e/ou Privadas, levando atendimento de saúde, esporte e lazer;
Diante do exposto, solicitamos apoio aos nossos ilustres pares para que seja aprovado o presente Projeto de Lei que considera de utilidade pública municipal a Igreja Evangélica Águas Saradoras.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2016.
TOINHO CAROLINO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 425/16

Considerando que os aparelhos de ginástica implementados na orla marítima e nas praças da nossa Cidade muito contribuem para boa qualidade de vida dos munícipes. No entanto, a utilização destes equipamentos sem o acompanhamento de um profissional de educação física pode causar um risco a saúde de seus usuários;
considerando que a principal consequência de uma atividade física sem orientação é o surgimento de sintomas relacionados ao *overtraining*. O principal sintoma é a redução de desempenho, seguido de alterações como insônia, cansaço, dores musculares, irritação, ansiedade, agressividade, cefaleia, problemas articulares, aumento da pressão arterial, batimentos cardíacos alterados;
considerando que os Profissionais de Educação Física são os únicos habilitados a planejar o grau de dificuldade do exercício para cada indivíduo, a quantidade de repetições, a postura ideal, a execução do movimento e as restrições. Quando os exercícios são praticados além da capacidade física ou de forma errada, põe-se em risco a saúde do aluno em decorrência de lesões e, em casos mais sérios, até mesmo com o óbito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que disponibilize profissional de Educação Física para acompanhar os usuários dos equipamentos de ginástica ao ar livre disponibilizados pela Prefeitura Municipal nos bairros da Cidade, além de realizar campanha que estimule a boa prática de exercícios físicos nos aludidos aparelhos.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2016.
SÍLVIO HUMBERTO

MOÇÃO Nº 20/16

Moção de aplausos aos 310 anos da Igreja da Piedade dos Freis Capuchinhos.
O hospício dos Capuchinhos na Piedade, como era conhecida, foi construída entre os anos de 1683 e 1686. Até o ano de 1702, o convento foi cuidado pelos Frades Capuchinhos da circunscrição da França. Dois anos após a supressão, em 1705, os Capuchinhos italianos assumiram a casa. Em 1712, o Hospício de Nossa Senhora da Piedade foi elevado à residência e Prefeitura, recebendo o nome de missão da Bahia ou do Rio São Francisco. A Igreja de Nossa Senhora da Piedade já sofreu muitas reformas desde a sua construção, ao passo que, quando os Capuchinhos italianos assumiram a missão, acharam por bem demolir a igreja e reconstruí-la nos padrões atuais, sendo uma igreja imponente. Atualmente, o convento e a igreja estão bem conservados. Desde o século XVII, a igreja/convento concede assistência sacramental, com celebrações e confissões diárias, além de assistência espiritual a grupos.
Assim, ante o exposto, propomos à Mesa, na forma Regimental e consultado o Egrégio Plenário, que na pauta dos trabalhos da Câmara Municipal de Salvador, seja inserida esta Moção de Aplausos pela passagem dos 310 anos da Igreja da Piedade dos Freis Capuchinhos.
É a Moção.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2016.
JOCEVAL RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 128/16

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, para a comemoração dos 310 anos da Igreja da Piedade dos Freis Capuchinhos.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2016.
JOCEVAL RODRIGUES

EXPEDIENTE DA MESA

ATO Nº 378/2016 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Processo Administrativo nº949/2016,

RESOLVE:

Declarar o servidor **Marcos Antônio Sanches de Santana**, cad. 6.112, apto a Estabilidade no Cargo Efetivo de Analista Legislativo Municipal, da área de qualificação das Comissões, a partir de 03 de julho de 2016.

Salvador, 04 de julho de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 379/2016 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 8º, alínea "a" do Dec. Leg. 944/2010, no seu Anexo IV,

RESOLVE:

Promover o servidor ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo Municipal abaixo relacionado, para o Nível "II" da Classe "A" da tabela 1, a partir de 03 de julho de 2016.

NOME	CADASTRO
Marcos Antônio Sanches de Santana	6.112

Salvador, 04 de julho de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 36/2016 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar o servidor Marcos Antônio Sanches de Santana, estável no serviço público, a partir de 03 de julho de 2016.

Gabinete da Presidência, 04 de julho de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Estabilidade no Cargo Efetivo

Nº Cadastro	Servidor (a)	Nº Proc. / Ano	Data da Estabilidade
6.112	Marcos Antônio Sanches de Santana	949/2016	03/07/2016

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: **Licença para Concorrer a Cargo Eletivo**

Cadastro	Servidores	Nº Processo
3.270	Bievenido Bonfim dos Santos	854/2016
3.425	Iracema Maria de Brito Silva	929/2016

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: **Licença Especial para Usufruir**

Cadastro	Servidor	Nº Processo	QUINQUÊNIO	Período
3316	Luiz Mauricio de Sá Leite Dias	851/2016	3º	01/07/16 a 28/09/16 (90 dias)

ASSUNTO: **Auxilio Alimentação**

Cadastro	Requerente	Nº Processo
16.150	Fernanda Maiara Lima Santos Rios	915/2016

ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço

Cadastro	Servidora	Nº Processo
6.094	Denise Vieira do Nascimento	855/2016

PORTARIA Nº 37/2016 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Dec. Leg. 944/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme previsto no Plano de Cargos, Vencimentos e Salários desta Câmara Municipal de Salvador, será realizado, conforme cronograma constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, o **EIXO I – Desenvolvimento das Competências do Sistema de Avaliação de Desempenho por Competências, relativo ao biênio junho de 2014 a maio de 2016**, e, para tanto, se faz necessário explanarmos os procedimentos que viabilizarão o processo de avaliação.

§ 1º. As orientações serão de suma importância para os gestores e servidores do quadro de pessoal efetivo.

§ 2º. O servidor que for se submeter a primeira avaliação considerar-se-á, o grau de proficiência nas competências apresentado no período dos últimos 12 (doze) meses que antecederem ao mês em que será realizada a avaliação, ou seja, 1º de agosto de 2016.

Art. 2º - Os **"Formulários de Avaliação do Desenvolvimento das Competências", ANEXO VIII** do Dec. Leg. 944/2010, compostos da avaliação a ser realizada pela Chefia imediata e da auto-avaliação daquele servidor ora lotado na unidade de trabalho, serão entregues diretamente nas unidades, devidamente personalizados, e ficarão sob a guarda e responsabilidade da Chefia imediata.

Art. 3º - A avaliação da Chefia imediata deverá ser feita de forma criteriosa, observando-se todas as competências/graus dispostos no referido formulário, analisando-se o comportamento do servidor no período compreendido entre **junho/2014 a maio/2016**, ressaltando as instruções disposta no formulário para o seu preenchimento.

Art. 4º - O servidor, por sua vez, deverá realizar a auto-avaliação de forma fidedigna e coerente com a sua conduta profissional no período compreendido no artigo anterior.

Art. 5º - Os formulários deverão ser devolvidos ao Setor de Treinamento e Assistência Social – CRH devidamente preenchidos, assinados, sem rasuras, em envelope lacrado e protocolado, contendo todas as avaliações dos servidores daquela unidade.

§ 1º - O prazo para devolução dos formulários será de 08 (oito) dias corridos, contados a partir do dia 25 de agosto de 2016, posterior ao encerramento do curso de capacitação de "Avaliação de Desempenho por Competência".

§ 2º - Caso os formulários não sejam devolvidos no prazo estipulado no parágrafo anterior, ficará pendente o pagamento da vantagem em folha de pagamento daquele servidor, sendo regularizado a situação salarial no mês subsequente a entrega do formulário, retroagindo seus efeitos financeiros.

§ 3º - Os efeitos financeiros da **Avaliação do Desenvolvimento das Competências** serão retroativos ao mês de agosto de 2016, conforme prevê a legislação.

Art. 6º - O Gestor imediato deverá disponibilizar o respectivo formulário primeiramente ao servidor, para que o mesmo realize a auto avaliação e só posteriormente deverá avaliá-lo.

Art. 7º - O Setor de Treinamento e Assistência Social – CRH disponibilizará para análise dos servidores que serão avaliados, no período constante no cronograma – ANEXO ÚNICO, o formulário **"Tabela de Peso dos Cursos" – ANEXO VII**, da norma reguladora, devidamente preenchido com os cursos já cadastrados na ficha funcional.

§ 1º - Em caso de discordância do servidor em relação aos cursos indicados no referido formulário, o mesmo poderá solicitar alteração dentro do prazo estipulado neste artigo;

§ 2º - Caso o servidor não compareça ao Setor competente para examinar os cursos registrados no formulário de peso, serão considerados para cômputo aqueles já indicados.

Art. 8º - Os critérios considerados pelo Setor responsável para preenchimento da **"Tabela de Peso dos Cursos" – ANEXO VII** de cada servidor, a partir dos certificados existentes no cadastro funcional, foram os seguintes:

I - Curso de relação direta: todo aquele cujo conteúdo programático guarda relação direta com a **atividade fim** desempenhada pelo servidor;

II – Curso de relação indireta: todo aquele cujo conteúdo programático não guarda relação direta com a atividade fim desempenhada, e sim com a **atividade meio**;

III – Evento de capacitação em Língua Portuguesa e Informática foram apreciados como cursos que guardam relação direta com todas as áreas de atuação deste Legislativo Municipal;

IV – Cursos realizados pelo servidor no âmbito da Câmara e fora desta serão pontuados, sendo-lhes atribuídos pesos, conforme **ANEXO VII** do **Decreto Legislativo nº 944/2010.**

Art. 9º - Após a etapa da Avaliação do Desenvolvimento das Competências e do registro dos pesos atribuídos aos cursos realizados pelo servidor, o Setor de Treinamento e Assistência Social – CRH, com base no formulário de **"Pesos e Escalas de Pontuação dos Graus de Proficiência das Competências dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Salvador" – ANEXO IX** do Dec. Leg. 944/2010, preencherá o **"Boletim Resumo da Avaliação do Desenvolvimento das Competências – EIXO I" - ANEXO X** do referido Decreto, a fim de apurar o resultado de cada servidor.

Art. 10 - O resultado apurado das etapas do processo de Avaliação do Desempenho das Competências – EIXO I será encaminhado pela Coordenação de Recursos Humanos para publicação no Diário Oficial do Legislativo por ato administrativo, estabelecendo o **"Estágio de Desenvolvimento do Desempenho Funcional"** e o número de referências a avançar na tabela de **Gratificação por Avanço de Competências de cada servidor**.

Art. 11 - Os questionamentos que possam ser feitos pelo servidor decorrentes do resultado final aferido na referida avaliação deverão ser encaminhados através de processo administrativo, endereçado a Comissão Especial constituída para este fim, através da Portaria a ser publicada conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 12 – O servidor para participar do **EIXO I – Desenvolvimento das Competências do Sistema de Avaliação de Desempenho por Competências, relativo ao biênio - junho de 2014 a maio de 2016,** deverá ter em 1º de agosto de 2016, o tempo de serviço nesta Câmara Municipal de Salvador, de no mínimo 01 (um) ano, a contar da data de ingresso no cargo efetivo.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de Junho de 2016.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS

EIXO I – DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS

Período de apuração da Avaliação: Junho 2014 a Maio de 2016

ORDEM	PROCEDIMENTO	PERÍODO
01	Convocação do SETAS para apresentação dos certificados dos Cursos	04 a 08 julho/2016
02	Apresentação dos certificados dos Cursos pelos servidores	11 de julho a 1º de agosto/2016
03	Apresentação pelo SETAS ao servidor da "Tabela de Peso dos Cursos", devidamente preenchida para validação.	08 a 22 de agosto/2016
04	Formação e publicação da Comissão Especial destinada a dirimir dúvidas e divergências.	1º de agosto/2016
05	Instalação da Comissão Especial e reunião para orientação	04 a 08 de agosto/2016
06	Distribuição pelo SETAS dos Formulários de Avaliação nas unidades de trabalho para conhecimento prévio das competências a serem avaliadas	15 a 19 de agosto/2016
07	Curso para os Gestores de "Avaliação de Desempenho por Competência"	22 a 24 de agosto/ 2016
08	Devolução dos Formulários de Avaliação preenchidos pelo Servidor e Chefia Imediata	25 de agosto a 02 de setembro/2016
09	Apuração do Resultado da Avaliação	05 a 09 de setembro/2016
10	Publicação do Resultado da Avaliação de Desempenho das Competências, divulgação do Estágio do Desenvolvimento do Desempenho Funcional dos servidores	15 de setembro/2016
11	Prazo para questionamentos dos resultados pelos servidores a serem submetidos à análise da Comissão Especial	19 a 30 de setembro/2016

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EXTRATO DE PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (PROJETOS DE INDIC			
PROPOSIÇÃO	AUTOR	EMENTA	RELATOR
PIN 392/2016	Everaldo Augusto	Indica ao Exmo Senhor Prefeito desta Capital, Doutor Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que conforme a sua competência privativa, construa Escola e Creche Municipal em Jaguaripe I- Fazenda Grande II para atender a demanda do bairro.	Leo Prates
PIN 393/2016	Everaldo Augusto	Indica ao Exmo Senhor Prefeito desta Capital, Doutor Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que conforme a sua competência privativa, designe uma linha de ônibus de transporte coletivo para atender o trajeto do Bairro Jaguaripe I/ Fazenda Grande II para Estação Pirajá.	Leo Prates
PIN-397/2016	Vado Malassombrado	Indica ao Exmo.Sr. Prefeito,a necessidade do Executivo Municipal instalar camêras nas partes internas das instalações das Escolas Municipais para coibir ações de violência e de vandalismo na rede pública.	Leo Prates
PIN-411/2016	Everaldo Augusto	Indica ao Exmo Sr. Prefeito a requalificação da Praça localizada em Jaguaripe I/ Setor B, Fazenda Grande II.	Leo Prates

Vereadores da 17ª Legislatura (2015/2016)



Paulo Câmara
PSDB
Presidente



Geraldo Júnior
SD
1º Vice-Presidente



Cláudio Tinoco
DEM
2º Vice-Presidente



Isnard Araújo
PRB
3º Vice-Presidente



Kiki Bispo
PTB
1º Secretário



Orlando Palhinha
DEM
2º secretário



Alfredo Mangueira
PMDB
3º Secretário



J. Carlos Filho
SD
4º Secretário



Edvaldo Brito
PSD
Corregedor-Geral



Henrique Carballal
PV
Ouvidor-Geral



Cátia Rodrigues
PHS
Ouvidora-Substituta



Beca
PPS



Alberto Braga
PSC



Alemão
PHS



Aladilce Souza
PC do B



Ana Rita Tavares
PMB



Antônio Mário
PSC



Arnando Lessa
PT



Carlos Muniz
PTN



Duda Sanches
DEM



Eliel Souza
PV



Euvaldo Jorge
PPS



Everaldo Augusto
PC do B



Gilmar Santiago
PT



Hlton Coelho
PSOL



Joceval Rodrigues
PPS



José Trindade
PSL



Leandro Guerrilha
PTB



Kátia Alves
SD



Leo Prates
DEM



Luís Carlos
PRB



Moisés Rocha
PT



Odiosvaldo Vigas
PDT



Heber Santana
PSC



Pedrinho Pepê
PMDB



Sabá
PV



Silvio Humberto
PSB



Suíca
PT



Tiago Correia
PSDB



Toinho Carolino
PTN

Vânia Galvão
PT

Vado Malassombrado
DEM

Waldir Pires
PT